

deve ler-se:

«Vogais efetivos:

Dr. Joaquim Fernando Seabra Lopes, assistente graduado sénior de ortopedia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.»

23 de abril de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207781228

### CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 1032/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 18 de março de 2014, foi a Helena Maria Ferreira Ribeiro de Matos Luís, enfermeira graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada licença sem vencimento ao abrigo do artigo 234 do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, com efeitos a 1 de abril de 2014, pelo período de 30 dias.

22 de abril de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

20777535

#### Despacho (extrato) n.º 5876/2014

Por despacho de 4 de abril de 2014, foi a Ana Paula Pereira Dias, enfermeira especialista do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário de trabalho para 35 horas semanais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, conjugado com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

22 de abril de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

20777616

### CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

#### Despacho (extrato) n.º 5877/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 11 de abril de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao Assistente Graduado, Agostinho Caldas Borges, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções no Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

23 de abril de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207780175

#### Despacho (extrato) n.º 5878/2014

Por despacho da enfermeira-diretora do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 14 de abril de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada ao enfermeiro Nuno Gonçalves Martins, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na DIAVERUM — Investimentos e Serviços, L.ª

23 de abril de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

20777957

#### Despacho (extrato) n.º 5879/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 16 de abril de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Teresa Manuela de Sousa Fernandes Gama, do mapa de pessoal do

mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na Guarda Nacional Republicana.

23 de abril de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

20777908

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 1033/2014

Por deliberação de 01/04/2014, do Conselho de Administração da ULS de Castelo Branco, E.P.E., foram designados como Adjuntos do Conselho de Administração para a área de enfermagem, os seguintes elementos:

Jorge Manuel Antunes Mendes, enfermeiro chefe do serviço de nefrologia, designado Adjunto para a área hospitalar;

Paula Maria Tavares Ribeiro Agostinho, enfermeira no Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Sul, designada Adjunta para a área dos cuidados de saúde primários.

Por deliberação de 01/04/2014, do Conselho de Administração da ULS de Castelo Branco, E.P.E., designada Assessora do Conselho de Administração para a área de Enfermagem no Agrupamento de Centros de Saúde da Beira Interior Sul a Enfermeira Umbelina Conceição Neves Rosado Lourenço, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica.

Mais se deliberou que estas designações produzem efeitos a 1 de janeiro de 2014.

22 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

20779666

#### Deliberação (extrato) n.º 1034/2014

Por deliberação de 01/04/2014, do Conselho de Administração da ULS de Castelo Branco, E. P. E., foram designados como Adjuntos do Conselho de Administração para a Direção Clínica na área hospitalar, os seguintes elementos:

Dr. João José Lopes Serrasqueiro Rossa, assistente graduado de otorinolaringologia e

Dr. Rui Miguel Alves Filipe, assistente de nefrologia

Mais se deliberou que a designação produz efeitos a 1 de janeiro de 2014.

22 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

20779633

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

#### Aviso (extrato) n.º 5652/2014

#### Procedimento concursal interno para provimento de cargo de direção intermédia — diretor do Serviço de Auditoria Interna — publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

Torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal interno para provimento de cargo de direção intermédia — diretor do Serviço de Auditoria Interna, no âmbito do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., a que se reporta o aviso n.º 4074/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 59, de 25 de março de 2014.

Ordenação	Nome	Nota final
1.º	Fernandina Maria Vaz de Oliveira . . . . .	18,70

A lista unitária de ordenação final dos candidatos foi homologada por deliberação do conselho de administração de 22 de abril de 2014 e notificada ao(à) único(a) candidato(a), por correio eletrónico, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Hospital Pedro Hispano, sito na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora, tendo o(a) mesmo(a) declarado renunciar ao período de audiência prévia

e ao prazo de recurso, conforme previsto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Victor Emanuel Marnoto Herdeiro*.

207780329

### Deliberação (extrato) n.º 1035/2014

#### Nomeação, em regime de comissão de serviço, para provimento do cargo de Diretor(a) do Serviço de Auditoria Interna

Por deliberação do Conselho de Administração de 22 de abril de 2013 e nos termos do disposto no n.º 4 do art. 17.º do Decreto-Lei

n.º 233/2005, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, é nomeado(a), procedendo procedimento concursal para o efeito, em regime de comissão de serviço, pelo período de cinco anos, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo previsto legalmente, para o cargo de Diretor(a) do Serviço de Auditoria Interna, *Fernandina Maria Vaz de Oliveira*, Técnica Superior do mapa de pessoal da mesma Instituição, com efeitos a 23 (vinte e três) de abril de 2014.

23 de abril de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

207780345



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

#### Regulamento n.º 181/2014

Manuel Vítor Nunes de Jesus, Vereador com o pelouro do Gabinete Veterinário da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, torna público que:

Foi aprovado por unanimidade, pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de dezembro de 2013 e pela Assembleia Municipal em sessão de 28 de fevereiro de 2014, o regulamento sobre o Canil Municipal, entrando o mesmo em vigor trinta dias após a sua publicação no *Diário da República*.

16 de abril de 2014. — O Vereador do Pelouro, *Manuel Vítor Nunes de Jesus*.

#### Regulamento do Canil Municipal

##### Preâmbulo

É visível a importância crescente dos animais de companhia na sociedade e a sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida. No entanto, uma população animal não controlada constitui riscos reconhecidos. A legislação vigente atribui competências às câmaras na área do bem-estar animal, controlo de zoonoses e controlo de animais errantes. Assim, torna-se premente instituir e adaptar à legislação em vigor o Regulamento do Canil Municipal de Alcácer do Sal por forma, a torná-lo num instrumento adequado de trabalho, permitindo a consciencialização dos munícipes das funções e atuação destes serviços.

O presente regulamento do canil municipal vem definir um conjunto de regras claras e eficazes de funcionamento do mesmo cujo desiderato é racionalizar os esforços e os meios financeiros afetos a este serviço público.

### CAPÍTULO I

#### Disposições introdutórias

##### Artigo 1.º

##### Leis habilitantes

O presente Regulamento do Canil Municipal de Alcácer do Sal tem por leis habilitantes a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o disposto no Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 260/2012 de 12 de dezembro, atendendo também ao disposto no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, ao Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de dezembro, alterado pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, ao Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, às Portarias n.º 421/2004 e 422/2004, ambas de 24 de abril, ao Decreto-Lei n.º 91/2001, de 23 de março, à Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, ao Decreto-Lei n.º 315/2009 de 29 de outubro, alterado pela Lei n.º 46/2013, de 4 de julho e ao Regulamento (CE) n.º 1069/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro.

##### Artigo 2.º

##### Objeto

O presente Regulamento visa regular o funcionamento do Canil Municipal de Alcácer do Sal nas ações de apoio ao Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses, nas ações de competência municipal na defesa da saúde pública e do meio ambiente, nomeadamente na captura e recolha de animais vadios ou errantes, bem como noutras ações desenvolvidas tendo em vista a prestação de serviços à população visando o bem-estar animal bem como as taxas a pagar pelo sujeito passivo por serviços prestados no âmbito deste, visando a prossecução do interesse público local e a promoção de finalidades sociais e de qualificação ambiental, não podendo contudo desempenhar quaisquer funções do foro médico veterinário que desrespeitem quer a legislação em vigor, quer o disposto no Código Deontológico Médico Veterinário.

### CAPÍTULO II

#### Definição e regras de funcionamento interno do Canil Municipal

##### Artigo 3.º

##### Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) «Canil Municipal de Alcácer do Sal» o local onde um animal de companhia é alojado por um período determinado pela Autoridade Competente. Não sendo utilizado como local de reprodução, criação, venda ou hospitalização, tendo como principal função a execução de ações de profilaxia da raiva e o controlo da população canina do Concelho;

b) «Médico Veterinário Municipal (MVM)» o Médico Veterinário designado pela Câmara Municipal de Alcácer do Sal com a responsabilidade oficial pela direção e coordenação do Canil Municipal de Alcácer do Sal bem como, pela execução das medidas de profilaxia médica e sanitárias determinadas pelas Autoridades Competentes, Nacionais e Regionais promovendo a preservação da saúde pública e a proteção do bem-estar animal;

c) «Serviço de profilaxia da raiva animal» o serviço que cumpre as disposições determinadas pela autoridade competente no desempenho das ações de profilaxia médica e sanitária destinadas a manter o país indemne de raiva ou, em caso de eclosão da doença, fazer executar, rapidamente, as medidas de profilaxia e de polícia sanitária que lhe forem destinadas com vista à erradicação da doença;

d) «Autoridade Competente» a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, as Direções Regionais de Agricultura (DRA), enquanto Autoridades Veterinárias Regionais, o Médico Veterinário Municipal enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Concelhia, a Direção Geral de Administração Autárquica (DGAA), enquanto Autoridade Administrativa do Território, a Guarda Nacional Republicana (GNR), enquanto Autoridade Policial, ficando salvaguardada a hipótese de alteração das denominações, a